



Câmara  
Ibitinga

Shirlei Henrique de Carvalho Rued



Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2691/2020

Data: 26/11/2020 Horário: 09:22

LEG - MTR 302/2020

## Fwd: Ministério das Comunicações - resposta aos Ofícios CMI nº 1070 e nº 1080/2020

Pedido Informação <informacao@camaraibitinga.sp.gov.br>

26 de novembro de 2020 08:21

Para: Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas <shirlei@camaraibitinga.sp.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: MCOM/Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares <aspar.mcom@mctic.gov.br>

Date: qua., 25 de nov. de 2020 às 17:52

Subject: Ministério das Comunicações - resposta aos Ofícios CMI nº 1070 e nº 1080/2020

To: <informacao@camaraibitinga.sp.gov.br>

*Lo Reg - 302*

Exmo. Sr. José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

De ordem, encaminhamos em anexo o Ofício nº 9398/2020/MCOM e anexos, por meio do qual o Ministério das Comunicações (MCOM) responde aos Ofícios CMI nº 1070 e nº 1080/2020, a respeito do processo de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ibitinga (SP), de interesse da Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitingense.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem, por meio do e-mail: [aspar.mcom@mctic.gov.br](mailto:aspar.mcom@mctic.gov.br)

Grata e  
Atenciosamente.

ANA PAULA GADOTTI FRANCO  
Assessora  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 7º andar, sala 720  
CEP 70044-900 Brasília - DF  
[ana.franco@mctic.gov.br](mailto:ana.franco@mctic.gov.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA.

É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS.

LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE

### 3 anexos

Oficio\_6104985.html  
39K

Nota\_Informativa\_6067746.html  
60K



 Timbre

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 9398/2020/MCOM

Brasília, 24 de novembro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga (SP)

Av. Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro

CEP 14940-097 – Ibitinga – SP

**Assunto: Resposta aos Ofícios CMI nº 1070/2020 (Requerimento nº 302/2020 – apoio à outorga de serviço de radiodifusão comunitária), e nº 1080/2020 (Moção de Apoio).**

Senhor Presidente,

Faço referência aos Ofícios CMI nº 1070/2020 e nº 1080/2020, em que V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações o Requerimento nº 302/2020 e Moção de Apoio, respectivamente, em que solicita apoio para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária em nome da Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense, localizada no município de Ibitinga (SP).

Em resposta a esta solicitação, encaminho a Nota Informativa nº 645/2020/MCOM, da Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, em que são prestados esclarecimentos e orientações pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO NETO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

**Anexos:** Nota Informativa nº 645/2020/MCOM (6067746) e os Ofícios CMI nº 1070/2020 (6019951) e CMI nº 1080/2020 (6027671).

6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>,  
Assinatura informando o código verificador **6104985** e o código CRC **B7DE4D44**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9398/2020/MCOM -  
Processo nº 01245.010063/2020-16 - Nº SEI: 6104985

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização  
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas  
Coordenação de Regulamentação e Assessoria Institucional

## NOTA INFORMATIVA Nº 645/2020/MCOM

Nº do Processo: **01245.010063/2020-16.**

Documentos de Referência: **Ofícios nº 1070/2020 (6019951) e nº 1080/2020 (6027671).**

Interessada: **Câmara Municipal de Ibitinga - SP.**

Assunto: **Outorga para o serviço de radiodifusão comunitária.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta Nota Informativa trata de resposta aos **Ofícios nº 1070/2020 (6019951) e nº 1080/2020 (6027671)**, por meio dos quais a Câmara Municipal de Ibitinga - SP solicita apoio à Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense no processo nº 53000.032009/2012-98. Além disso, encaminha documentos referentes à Entidade.

## INFORMAÇÕES

Em consulta ao protocolo nº 53000.032009/2012-98, verificou-se tratar-se de um processo de outorga para o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ibitinga, estado de São Paulo, de interesse da Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Ibitinguense.

Dito isso, por meio do Ofício nº 2405/2020/MC, de 30 de julho de 2020, recebido em 1º/9/2020, este Órgão notificou a Associação para que instrísse o processo com alguns documentos pendentes.

Embora no Ofício nº 1070/2020 (6019951), protocolado pela Câmara Municipal de Ibitinga - SP, tenham sido anexados uma série de documentos que, à primeira vista, pertencem à Associação, esclarece-se que não podem ser objeto de análise uma vez que não foram protocolados pela própria Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Ibitinguense nos autos do processo de outorga.

Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

Art. 9º São legitimados como interessados no processo administrativo:

- I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
- II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
- III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
- IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos;

Além disso, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente aos processos administrativos, estabelece que: "Art. 17. Para postular em juízo é necessário ter interesse e legitimidade" e "Art. 18. Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico."

Assim, para que a pessoa possa se manifestar nos autos (recorrer, anexar documentos etc.), é necessário que possua legitimidade. Conforme leciona Assumpção Neves (2018, p.134):

[...] Tradicionalmente se afirma que serão legitimados ao processo os sujeitos descritos como titulares da relação jurídica de direito material deduzida pelo demandante<sup>41</sup>, mas essa definição só tem serventia para a legitimação ordinária, sendo inadequada para a conceituação da legitimação extraordinária.

A regra geral em termos de legitimidade, ao menos na tutela individual, é consagrada no art. 18 do Novo CPC, ao prever que somente o titular do alegado direito pode pleitear em nome próprio seu próprio interesse, consagrando a legitimação ordinária. [...]. A regra do sistema processual, ao menos no âmbito da tutela individual, é a legitimação ordinária, com o sujeito em nome próprio defendendo interesse próprio.

Excepcionalmente admite-se que alguém em nome próprio litigue em defesa do interesse de terceiro, hipótese em que haverá uma legitimação extraordinária. [...]

Também não se pode confundir a substituição processual com a representação processual (*legitimatio ad processum*), fenômeno relacionado à capacidade de estar em juízo. O representante processual atua em nome alheio na defesa de interesse alheio, não sendo considerada parte no processo, mas mero sujeito que dá a parte a capacidade para que esteja em juízo. [...]

Observa-se que em nenhum dos casos, a Câmara Municipal estaria autorizada a postular em nome da Associação.

Dessa forma, recomenda-se que os documentos sejam protocolados pela própria interessada na outorga do serviço, o que poderá ser realizado por uma das seguintes vias:

- **postal**, endereçada à Secretaria Radiodifusão do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300, CEP 70.044-900, Brasília/DF; ou

- por meio do **CADSEIWeb** do Ministério das Comunicações, para aqueles já tenham acesso ao sistema, conforme Portaria nº 3399, de 5 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9/7/2018. O sistema CADSEIWeb pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

Por fim, este Órgão se coloca à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

## CONCLUSÃO

Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o encaminhamento dos autos à **Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR**, para seja enviada a resposta ao(à) Interessado(a).

De acordo.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO CRUZ GEBRIM**

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 22/11/2020, às 19:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bônia Oliveira Mota, Coordenadora de Regulamentação e Assessoria Institucional**, em 23/11/2020, às 07:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/11/2020, às 09:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 23/11/2020, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6067746** e o código CRC **25AB4F0B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1070/2020

Ibitinga, 7 de outubro de 2020.

A sua Excelência

Dr. FÁBIO FARIA

Ministério das Comunicações da República Federativa do Brasil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Assunto: ENVIA OFÍCIO

Excelentíssimo Doutor;

Na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 6 de outubro de 2020, foi apresentado o Requerimento REQ nº 302/2020, onde requereu a leitura e endereçamento a Vossa Excelência, do Ofício anexo ao Requerimento, solicitando apoio a Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitingense.

Sendo assim, encaminho em anexo cópia dos referidos documentos, a fim de que possa tomar conhecimento do inteiro teor do mesmo e possíveis providências.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/10/2020 às 17:30 horas

Assinatura: *Paulo Sampaio*





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Ibitinga-SP, 14 de setembro de 2020.

**A Sua Excelência**  
**Doutor Fábio Faria**  
**Ministro das Comunicações da República Federativa do Brasil**

**Excelentíssimo Ministro,**

Tenho a honra de dirigir a Vossa Excelência a fim de trazer a vosso conhecimento a importância da **Rádiodifusão Comunitária para o Brasil e em especial para Ibitinga, Estado e São Paulo**, e, como atual Vereador, Ex Prefeito e Ex Suplente de Deputado, sei da importância para o nosso município.

Rogamos pelo êxito ao **Processo 53000.032009/2012-98**, diante de sua importância dentro deste cenário mundial da pandemia, para se ter uma comunicação séria e desvalida de interesses políticos.

Por essa e por tantas outras razões, solicitamos seu apoio em caráter institucional para que Vossa Excelência determine avaliar seu conteúdo com maior profundidade, **já que resta tão somente sua outorga conforme anexos documentos** para que a **Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense (CNPJ n.º 10.194.328/0001-40) seja devidamente habilitada.**

Agradecemos vossa atenção e presteza, e oferecemos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Marco Antônio da Fonseca**  
**Vereador - PTB**



BRASIL

# Eletrônica Eletrônica



Identificação

Processo nº 53115.010417/2020 - 10

Região

Região Sudeste

Outorga de serviços de Radiodifusão

Existente?

Sim Não

Protocolo

53115.010417/2020 - 10

Resposta Ofício 2405/2020/MC

Protocolo nº 53115.010417/2020 - 10

Arquivos

Arquivos cadastrados

Nome do arquivo

Tamanho (MB)

Arquivo Resposta Ofício 2405-2020.pdf

Selecionado 10,349 MB

Excluir

Para melhor visualização desta página, verifique se você está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

Atualizar

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo Ofício\_2405/2020/MC  
Processo 53115\_010417/2020-10

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

À  
MUNICÍPIO DAS COMUMUNIDADES  
SERVIDOR DE RÁDIO DE SÃO PAULO  
SERVIDOR DE RÁDIO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0405/2020/MC - SP/18748492

Processo nº 53060132009/2012-98

Assunto: Prestação de Serviços de Prestação de Serviço de Habilitação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, onde requer à SERVIÇO DE RÁDIO DE SÃO PAULO COMUNITÁRIA na localidade de IBITINGA, Estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, em resposta ao ofício em epígrafe, vem expor o que segue:

“Solicitamos, de acordo com a documentação apresentada para a prestação processual, identificar-se e atualizar as informações de localização geográfica da entidade no requerimento de outorga.

Desse modo, quanto à Entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão comunitária, não havia conhecimento mais aprofundado por parte da Entidade, nem recursos que permitissem o confrontamento dos dados de coordenadas geográficas, o que resultou nas inconsistências mencionadas.

Sendo assim, frente a constatação verificada acerca da Entidade necessitou adequar as informações geográficas de sua instalação, apresentando novo requerimento de outorga de acordo com a legislação aplicável, para atualização do sistema irradiante.

Com a situação feita a verificação no Google Earth o endereço do sistema irradiante, onde consta (Bairro Santa Tereza) ao invés de (Bairro Centro), segue em anexo comprovante de endereço e foto da Edifício Base e o endereço do empreendimento.

Itatinga SP, 10 de setembro de 2020

  
CARLOS ALBERTO BORSETTI  
CPF 096.915.748-93  
Presidente

**ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome Real	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE		
Nome Fantasia	"IBITINGA FM"	CNPJ	10.194.328/0001-40
Endereço completo	Rua da Jovianista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro		
Cidade	IBITINGA	UF	SP
		CEP	14940-202
Nome do responsável pelo requerimento	ALDO ALBERTO BOPSETTI		
E-mail (e-mail)	aldoapril@hotmail.com		
Endereço de correspondência	Rua da Jovianista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro		
Cidade	IBITINGA	UF	SP
		CEP	14940-202

**LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE**

Nome	Rua da Jovianista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro		
Cidade	IBITINGA	UF	SP
		CEP	14940-202
Coordenadas (Tras Semelhante ao WGS 1984) (UTM, UTM Zone 18S, UTM 18S, UTM 18S, UTM 18S)	Latitude:	9 (N/S) 21° 45' 17" S	
	Longitude:	9 (W) 48° 50' 01" W	

Endereço para envio: Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 6/2010, publicado no Diário Oficial da União de 14/05/2010, relativo a outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA** no Município de Ibitinga descritos.

Para tanto, a entidade acima qualificada, requer inscrição e habilitação e **DECLARAMOS** que:

- 1. A entidade acima qualificada é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos;
- 2. A entidade acima qualificada não possui vínculo de colaboração com a administração pública federal, direta ou indireta;
- 3. A entidade acima qualificada não possui vínculo de colaboração com o Poder Judiciário, conforme o art. 170, inciso III, da Constituição;
- 4. A entidade acima qualificada não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- 5. A entidade acima qualificada não possui vínculo de colaboração com o Poder Judiciário, conforme o art. 170, inciso III, da Constituição;
- 6. A entidade acima qualificada não possui vínculo de colaboração com o Poder Judiciário, conforme o art. 170, inciso III, da Constituição;
- 7. A entidade acima qualificada não possui vínculo de colaboração com o Poder Judiciário, conforme o art. 170, inciso III, da Constituição;
- 8. A entidade acima qualificada não possui vínculo de colaboração com o Poder Judiciário, conforme o art. 170, inciso III, da Constituição;
- 9. A entidade acima qualificada não possui vínculo de colaboração com o Poder Judiciário, conforme o art. 170, inciso III, da Constituição;
- 10. A entidade acima qualificada não possui vínculo de colaboração com o Poder Judiciário, conforme o art. 170, inciso III, da Constituição;

quodam modo, de atividades des-locas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para fins de prestação de serviço contratado;

II - os direitos de propriedade intelectual de criação e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros e de pessoas físicas de outros países;

III - os dirigentes da entidade estão inscritos em mandado coletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de categoria, exceto nos casos de infração específica;

IV - os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 5.512, de 1968, o Decreto nº 7.615, de 1995, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

V - os dirigentes da entidade renunciam dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde a área de abrangência de transmissão, a qualquer qualificação profissional a partir da antena transmissora;

VI - os dirigentes da entidade se comprometem a não serem julgados, em decisão transitada em julgado, por crimes de natureza penal, em qualquer dos delitos referidos no art. 1º, III, "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y" e "z" da Lei Complementar nº 64, de 1993.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis a aplicação das sanções cabíveis, e que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga

Nome do dirigente	CARLOS ALBERTO BORSETTI			
Cargo	Presidente	Orgão Emissor	SSP/SP	Tit. Eleitor 1097.8329.0183
Rua	13 de Abril			CPF 096.915.148-93
Endereço	Rua Oreste Rossi nº 142	Bairro Jardim Planalto		
Município	Itatinga	UF	SP	CEP 14.142-002
Assinatura				

Nome do dirigente	THIAGO AUGUSTO LORENA DE OLIVEIRA			
Cargo	Vice-Presidente	Orgão Emissor	SSP/SP	Tit. Eleitor 2330.8256.0.16
Rua	12 de Abril			CPF 246.181.598-33
Endereço	Rua Oreste Rossi nº 142	Bairro Jardim Planalto		
Município	Itatinga	UF	SP	CEP 14942-002
Assinatura				

Nome do dirigente	IVAN SERGIUM FABRI			
Cargo	Vice-Presidente	Orgão Emissor	SSP/SP	Tit. Eleitor 0215.4470.0116
Rua	10 de Abril			CPF 081.330.898-33
Endereço	Rua Oreste Rossi nº 100	Bairro Centro		
Município	Itatinga	UF	SP	CEP 14940-172
Assinatura				

Nome do dirigente	SIDNEIA CINCINATO			
Cargo	Secretaria	Orgão Emissor	SSP/SP	Tit. Eleitor 2180.2032.0150
Rua	28 de Abril			CPF 281.197.168-84
Endereço	Rua Capitão Pedro Salomão Paes nº 270, Casa 2	Bairro Centro		
Município	Itatinga	UF	SP	CEP 14940-223
Assinatura				

Nome do dirigente	ISABELA TAGLIATELLA ROBERT			
Cargo	Secretaria	Orgão Emissor	SSP/SP	Tit. Eleitor 2154.8559.0191
Rua	28 de Abril			CPF 177.887.408-88
Endereço	Rua Oreste Rossi nº 128	Bairro Jardim Planalto		
Município	Itatinga	UF	SP	CEP 14942-002
Assinatura				

**ATENÇÃO:**  
 O requerente declara que as informações aqui prestadas são verdadeiras e corretas, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 1º da Lei nº 4.134, de 2011, e no art. 171 da Lei nº 9.248, de 1996, e que se compromete a atualizar as informações sempre que ocorrerem alterações constantes deste documento.  
 O requerente declara que não possui qualquer vínculo com a administração pública.

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE  
SÃO PAULO - SP

Atividade de 02/09/2014 de 08:00h registradas em  
2014, totalizando R\$ 3.808,37 (três mil e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Boituca/SP - 17 de Setembro de 2014

Ass: Rodrigo Vinícius Salles  
S. Carlos, São Paulo

10% sobre 3808,37 = 380,84  
Toda 3808,37  
Ao Direto = 49,07  
Ao Estado = 4,07  
Ao PUNP = 0,55  
Ao Simões = 2,78  
Ao IRE Jureta = 0,00  
Ao MP = 0,00  
Ao ISS = 1,00  
Total = 3808,37  
Ass: \_\_\_\_\_

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, CNPJ 10.194.328/0001-40, REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, (10/09/2020)**

**1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09h30min, na sede da entidade, Município e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, situada na Avenida Japão, nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-000. **2.**

**CONVOCAÇÃO PREVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através de edital afixado na sede da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a

Assembleia Geral Extraordinária da entidade, os associados e que assinaram a competente lista de presença, CHEFIDECIDO O QUORUM PREVISTO NO ESTATUTO SOCIAL. **4.**

**LISTA DE PARTICIPANTES DOS TRABALHOS:** Presidente da Assembleia, CARLOS

ALVES DE OLIVEIRA, e Secretário da Assembleia, IVAN BERLIM FABRI.

**ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária. Item I** Segunda Alteração do

Estatuto Social. **Item II** Mudança no denominatório da Avenida Japão. **Item III** Outros

Assuntos de Interesse da Associação. **5. DELIBERAÇÕES: Item I** - Fuija vista que o

pedido para obtenção de autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, o

Presidente expôs aos presentes, que em atendimento a legislação vigente e devido às

exigências feitas por parte do Ministério das Comunicações, através do Ofício nº 2405/2020,

foi necessária a alteração do estatuto Social da Associação. **Item II** - Em consonância a

Lei Nº 14.984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, que altera o denominatório "Avenida

Comunista Roque de Rosa" a antiga "Avenida Japão". Neste sentido a Associação tinha como

sede a Avenida Japão, nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-000, Município de Ibitinga, Estado

de São Paulo, passou a ter como endereço de sua sede a Avenida Comunistas Roque de Rosa,

nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-000, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo. Em

consequência, foram revogados os artigos, que incidem sobre, **Art. 1º,**

**Art. 2º,** Revogado "§1º" do inciso II, do Art. 2º, **Art. 5º,** **Art. 12º,** alínea "a", do **inciso**

**II,** do **Art. 13º,** **Art. 14º,** Revogado "§1º", "§2º", **Art. 14º** e **inclusão Art. 14º A** e **Art. 21º,**

do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL

IBITINGUENSE ESSLB, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração

perpetua, constituída de pessoas físicas e sociais de gestão comunitária, composta por número

de associados e membros de honra, todos sujeitos de direitos e deveres de natureza

patrimonial, localizada e inscrita no Município de Ibitinga, Estado

de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 10.194.328/0001-40, situada na Avenida Comunistas Roque de Rosa,

nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-000, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo. **Art. 2º** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE  
Av. Av. Jornalista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-202,  
Ibitinga - São Paulo

CNPJ nº 08.184.328/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e membros, organizada em 10 seções e representantes de entidades de comunidade atendida, com foro e endereço no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Jornalista Roque de Rosa, nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-202, fundada em 1966/2008.

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE tem por objetivos, de acordo com o Art. 17º do Estatuto Social, bem como:

- a) promover a difusão e a preservação das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com o registro profissional vigente;
- e) promover, na qualidade de associados, no exercício do direito de expressão, a forma mais acessível e adequada;
- f) reger-se e atender aos seguintes princípios:
  - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade associada;
  - c) respeito ao direito de expressão da família, visando a integração dos membros da comunidade associada;
  - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica, patrimônio e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo 1º -

Art. 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Art. 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que apenas observe o momento adequado da programação para tal fim, a fim de não prejudicar a programação responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 4º - Não há responsabilidade por danos materiais ou morais, nem subsidiariamente, pelas obrigações contratuais, legais e fiscais, resultantes de atos em que os dirigentes responderem por comprovada culpa ou negligência de seus funcionários.

Art. 5º - A receita da Fundação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, nem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos membros da entidade ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - É qualquer cidadão brasileiro, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, natural ou estrangeira, residente ou não, inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, mediante indicação por outro associado, admitido pelo Conselho de Administração em qualquer das reuniões de funcionamento.

Art. 7º - São direitos dos associados o direito de votar e serem votados para os cargos de direção, e o direito de candidatar-se ao direito de votar para os cargos diretivos, e.

Art. 8º - Os associados terão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado na sede da entidade e assunção dos compromissos de respeito ao Estatuto Social.

Art. 9º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores: tomados por todos aqueles que assinaram o ato de fundação;
- b) Contribuintes: os que se inscrevem após o estabelecimento de livro de fundação e mantêm uma contribuição e participam de sua administração;

Art. 10º - O quadro de pessoal será constituído de, no menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 11º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 12º - Dos direitos e deveres dos associados:

Art. 13º - Direitos:

- a) Votar e ser votado, de acordo com os estatutos, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que não haja impedimento legal;
- b) Beneficiar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria quaisquer medidas de prevenção para a Associação;
- d) Receber dos atos da diretoria, quando os fulgirem prejudiciais aos seus direitos;
- e) Ser ouvido em suas opiniões sobre todos os assuntos de interesse da entidade e sugerir o encaminhamento sobre as mesmas;

Art. 14º - Deveres:

- a) Contribuir com a entidade, de acordo com o estatuto;
- b) Obedecer às decisões da entidade;
- c) Participar e colaborar nas atividades da entidade;



Art. 10 - A Associação não terá as obrigações sociais, respeitadas as disposições do presente artigo.

Art. 11 - Associações de ASSSEMBLEIA GERAL obrigam todos os associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 12 - A Diretoria Executiva da Associação, é um órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual serão verificados a renovação dos membros dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 13 - A Diretoria Executiva da Associação poderá ser suscitada, para finalização do mandato, no todo ou em parte mediante resolução, em Assembleia Geral, nos termos as disposições do §2º.

Art. 14 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a funcionários aptos ou capacitados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, com residência sediada na área da comunidade mendicida e ainda, tais dirigentes não poderão estar sob o efeito de suspensão eleitoral, que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual não possam ser suspensos.

Art. 15 - São atribuições:

Art. 16 - A Diretoria Executiva:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) Assinar e todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas de cada exercício financeiro;
- g) Deverão evitar, proibir ou interditar com a continuidade e entidades afins;
- h) Criar e manter serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Manter registro sobre aquisição e consumo sobre bens móveis e imóveis mediante o registro em livros especiais;

Art. 17 - De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Compete ao Presidente Administrar e representar ativa ou passivamente, individualmente ou coletivamente a Associação; Manter em conta bancária a entidade de acordo com o presente artigo e cumprir as obrigações financeiras, cheques, recibos, pagar e receber, pagar e receber as contribuições de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir pessoal sob a aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; e. Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar e manter serviços e departamentos.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e. Representar passivamente nas suas ausências e ou impedimentos.
- c) **Compete ao 1º Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da entidade, registrar em livros especiais os cadastramentos, Levar a efeito, secretariar as reuniões da entidade, manter em livros especiais o registro de todos atos e pareceres da entidade, bem como manter em livros especiais o registro de todos os atos e pareceres da entidade, e organizar relatório anual das atividades e movimentar todos os registros inerentes da entidade e associados.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 170 - O Patrimônio e a Receita da Associação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, empréstimos e empréimos, pelas pensões, multas ou indenizações, pelas rendas, juros e dividendos, aplicação, distribuição pelos anos de exercícios financeiros e outras receitas, bem como os recursos oriundos das atividades de suas atividades comunitárias, bem como dos recursos oriundos do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - O Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos membros da Assembleia, podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta, em segunda convocação, em qualquer das reuniões seguintes.

Art. 19 - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, de acordo com a Assembleia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O presente Estatuto será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibitinga, com recurso a 25% (vinte e cinco por cento) pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O Estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 10/09/2020 (dez de setembro de dois mil e vinte) e entra em vigor no data de averbação no registro de pessoas jurídicas, tornando-se nulas todas as disposições anteriores.

Ibitinga-SP, 10 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BORSETTI  
Presidente

IVALE BERLIM FABRI  
Secretário

LUIZ ANTONIO CUSTODIO GARCIA  
OAB-SP nº 321.967





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### DECLARAÇÃO

CARLOS ALBERTO BORSETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 123, Bairro Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade, (RG) nº 13.503.555 SSP/SP e do CPF (ME) nº 096.915.148-93, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 10.194.328/0001-40, situada na Avenida Jornalista Roque de Rosa nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-202, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, declaro sob as penas da Lei, que o meu endereço residencial se encontra na *Rua Oreste Russi, nº 123, Bairro Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo de coordenadas geográficas:*

*Latitude: 21° 45' 04" S*

*Longitude: 48° 50' 29" W*

Ibitinga/SP, 10 de setembro de 2020.

.....  
**CARLOS ALBERTO BORSETTI**  
CPF 096.915.148-93





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

### DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 10.194.328/0001-40, situada na Avenida Jornalista Roque de Rosa nº 147, Bairro Centro, CEP 14940-202, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Ibitinga/SP, 10 de setembro de 2020.

  
CARLOS ALBERTO BORSETTI  
CPF 096.915.148-93  
Presidente





# Câmara Municipal

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

LEI Nº 4.951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece denominação de Avenida do município e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.376/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Avenida Jornalista Roque de Rosa**”, a antiga Avenida Japão, a partir da confluência das ruas Capitão Felício Racy e Avenida Victor Maida.

**Art. 2º** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei, comunicara as eventuais empresas responsáveis por loteamentos abrangidos pelo trecho da Avenida de que trata o *caput* deste artigo, para as providências previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, se o caso.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 738, de 07 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 13 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Ângelo, 545 - Centro - Ibitinga, SP - 14.940-112  
Telefone: (16) 3352-7000 / Fax: (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CEP: 14.940-000









# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES			
Secretaria de Radiodifusão			
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização			
Comissão-Gestora de Radiodifusão Comunitária			
SERVIÇO DE RÁDIOFÔNIA COMUNITÁRIA - RADCOM			
<b>1. ASSINALE E SOLICITAÇÃO DE INTERESSE</b>			
<input type="checkbox"/> Publicação de anúncio de solicitação necessária para a distribuição - Processo de Outorga <input type="checkbox"/> Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>			
RAZÃO SOCIAL			
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE, CULTURAL E SOCIAL IBATINGUENSE			
RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)			
CNPJ			
18.194.328/0001-40			
<b>3. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE</b>			
CAMPUS/ROTA			
AVENIDA JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147			
CIDADE			
IBATINGA			
UF			
SP			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
21°45'17,00"S		48°50'01,00"W	
<b>4. LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA TRIPLO E DO TRANSMISSOR</b>			
CAMPUS/ROTA			
AVENIDA JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147			
CIDADE			
IBATINGA			
UF			
SP			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
21°45'17,00"S		48°50'01,00"W	
<b>5. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>			
CAMPUS/ROTA			
AVENIDA JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147			
CIDADE			
IBATINGA			
UF			
SP			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
21°45'17,00"S		48°50'01,00"W	
<b>6. TRANSMISSOR</b>			
FABRICANTE			
CAB CORREY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TLI ELETRONIX			
SÉRIE			
PREFÉRIA DE SAÍDA			
25,0			
Watts			
Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO			
00680-03-00528			
<b>7. ANTENA</b>			
FABRICANTE			
CAB CORREY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TLI ELETRONIX			
SÉRIE			
POLARIZAÇÃO			
TIPO			
VLA			
C			
PLANO TERÇA			
ALTIKVA (PARABOLIZADO) 500 G			
ALTIKVA (PARABOLIZADO) 500 G			
ALTURA DA TORRE			
50,0[m]			
ALTITUDE DO LOCAL			
529,0[m]			
<b>8. ZONA DE TRANSMISSÃO</b>			
FABRICANTE			
RES - RÁDIO FREQUÊNCIA SYSTEM			
MÓDULO			
LCP 12-502EN			
GAIN			
ATTENUAÇÃO (dB) -			
PERDAS NA LINHA (dB)			
0,0 [dB]			
0,0 [dB]			
EFICIÊNCIA DA LINHA (%)			
0,858			
PERDAS NA LINHA (dB) -			
0,0 [dB]			
EFICIÊNCIA DA LINHA (%)			
1,0			
PERDAS NA LINHA (dB) -			
0,0 [dB]			
EFICIÊNCIA DA LINHA (%)			
1,0			

m - Potência transmitida em kW  
 GHz - frequência máxima plano horizontal, em GHz  
 GHz - frequência máxima no plano vertical, em GHz  
 dB - Perdas na linha de transmissão  
 W - potência elétrica irradiada (ERP) por emissão de RadCom com erro de 10% inferior a 25 watts





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRIITA  
 $E_{limite} = 107 + ERP (dBK) - 20 \log d (km) = 107 + (-10,68) - 20 \log (1,0) = 96,32 \text{ dBK}$

11 - DE CLARIFICAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

Q.º	RESPOSTA	DESCRIÇÃO
1	X	A estação transmissora atende ao limite de potência de radição de 20 (vinte) metros, em relação a sede de instalação, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Instalação e Operação de Estações Transmissoras de Rádio-Frequência, aprovado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações em 1997.
2	X	A estação transmissora atende ao limite de potência de radição de 20 (vinte) metros, em relação a sede de instalação, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Instalação e Operação de Estações Transmissoras de Rádio-Frequência, aprovado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações em 1997.
3	X	A estação transmissora atende ao limite de potência de radição de 20 (vinte) metros, em relação a sede de instalação, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Instalação e Operação de Estações Transmissoras de Rádio-Frequência, aprovado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações em 1997.
4	X	A estação transmissora atende ao limite de potência de radição de 20 (vinte) metros, em relação a sede de instalação, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Instalação e Operação de Estações Transmissoras de Rádio-Frequência, aprovado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações em 1997.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Estação	00:00h	24:00h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 - DADOS DE APLICAÇÃO, NÍMERO(A) PROFISSIONAL E NOME(A) DO(A) RESPONSÁVEL

15 - DADOS DE ENDEREÇO E NOME DO(A) RESPONSÁVEL

16 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

17 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

18 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

19 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

20 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

21 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

22 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

23 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

24 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

25 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

26 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

27 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

28 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

29 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

30 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

31 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

32 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

33 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

34 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

35 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

36 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

37 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

38 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

39 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

40 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

41 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

42 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

43 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

44 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

45 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

46 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

47 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

48 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

49 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

50 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

51 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

52 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

53 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

54 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

55 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

56 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

57 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

58 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

59 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

60 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

61 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

62 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

63 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

64 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

65 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

66 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

67 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

68 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

69 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

70 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

71 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

72 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

73 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

74 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

75 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

76 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

77 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

78 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

79 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

80 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

81 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

82 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

83 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

84 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

85 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

86 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

87 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

88 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

89 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

90 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

91 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

92 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

93 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

94 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

95 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

96 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

97 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

98 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

99 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

100 - DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

### Capital Nacional do Bordado

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	529	529	529	529	529	529	529	529	529	529	529	529
100	530	526	524	524	523	523	523	523	524	528	528	530
200	531	526	523	522	520	520	520	521	525	528	531	533
300	532	527	521	518	515	514	517	516	521	528	532	535
400	533	526	519	515	512	511	507	510	519	527	534	537
500	533	524	518	511	507	507	501	502	513	520	534	537
600	533	523	514	507	502	497	492	497	512	528	533	537
700	533	522	511	502	496	489	484	485	505	531	534	535
800	533	517	505	497	484	475	475	480	494	532	533	532
900	530	515	500	484	484	465	476	493	493	532	531	525
1000	518	510	493	478	472	463	481	502	494	534	533	521
1100	514	503	483	470	468	465	485	502	496	536	533	518
1200	516	502	478	463	458	474	488	511	509	533	534	511
1300	508	491	472	457	456	478	485	514	509	533	534	506
1400	510	486	461	463	450	484	484	522	520	535	535	500
1500	511	477	467	476	452	487	487	528	523	535	532	506
1600	494	472	475	486	453	489	497	530	533	537	535	505
1700	487	476	478	492	463	489	499	535	535	536	532	506
1800	481	484	486	498	467	488	504	537	538	537	527	502
1900	476	490	494	500	470	490	508	535	536	540	530	502
2000	488	496	500	503	469	489	509	532	531	541	529	497
2100	490	499	505	505	465	491	509	531	527	546	530	494
2200	491	500	508	500	463	487	507	525	523	547	529	494
2300	490	503	511	495	454	482	504	520	518	551	531	490
2400	493	507	515	490	453	483	503	518	514	551	533	490
2500	491	507	516	482	465	489	501	516	507	549	536	506
2600	491	511	510	480	470	481	496	518	498	545	540	512
2700	487	511	517	472	478	476	495	519	493	544	541	519
2800	482	513	515	479	483	476	487	520	501	541	541	527
2900	485	512	517	488	488	467	482	522	498	538	540	536
3000	488	508	511	493	491	488	478	525	501	528	539	531
3100	494	513	509	498	497	456	471	514	497	524	541	531
3200	504	508	505	504	504	445	471	516	493	520	543	533
3300	509	511	501	511	507	443	469	514	495	516	545	531
3400	512	509	495	516	508	440	468	512	488	509	548	511
3500	516	509	495	521	511	436	471	511	487	503	553	530
3600	521	506	503	524	509	432	472	502	481	492	554	536
3700	521	508	512	526	504	431	472	498	476	494	557	540
3800	523	509	517	527	493	434	473	493	472	497	556	535
3900	523	514	521	528	490	425	477	493	480	499	551	540
4000	523	518	528	528	492	428	465	486	482	502	549	545
<b>MÉDIA</b>	<b>508</b>	<b>507</b>	<b>504</b>	<b>499</b>	<b>485</b>	<b>475</b>	<b>491</b>	<b>514</b>	<b>507</b>	<b>529</b>	<b>537</b>	<b>521</b>

MÉDIA GERAL DO TERRENO 506

### ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBW)	POTÊNCIA (Kw)
30	529,0	0,8585	-16,6833	0,0215

	NMI	USNMI	(E.L <sub>max</sub> )'	ERP <sub>91dBμ</sub>	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	5,8	51	0,87	-14,187	0,811	
30°	5,07	52	0,90	-15,015	0,893	
60°	5,04	55	0,89	-14,818	0,876	
90°	4,99	60	0,80	-13,347	0,737	
120°	4,85	74	0,84	-14,014	0,796	
150°	4,75	84	0,96	-15,016	0,998	
180°	4,91	68	0,82	-13,680	0,766	
210°	5,14	47	0,85	-14,181	0,811	
240°	5,07	52	0,90	-15,016	0,942	
270°	5,28	50	1,00	-16,683	0,924	
300°	5,23	52	0,93	-15,515	0,946	
330°	5,21	58	0,99	-15,015	0,893	





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**SP5025**

Transmissor FM - 25W



Teletronix

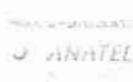


O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona a sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

- Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações no data hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e do engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estereo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estereo e o SP5025 com gerador de estereo e processador de áudio com placas internas adicionais conforme cada configuração.



ALWAYS  
ON AIR

VISA



Cartão  
BNDDES



Central de Atendimento:  
**35 3473.3700**  
contato@teletronix.com.br  
www.teletronix.com.br

9001







# Câmara Municipal

República Federativa do Brasil  
Comissão Nacional de Telecomunicações

da *Estância Turística de Ibitinga - SP*

- *Capital Nacional do Bordado* -

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade Indeterminada

Emissão: 22/05/2017

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS

37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (a):

SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
57,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	250KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017.

O titular, mediante os fabricantes do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

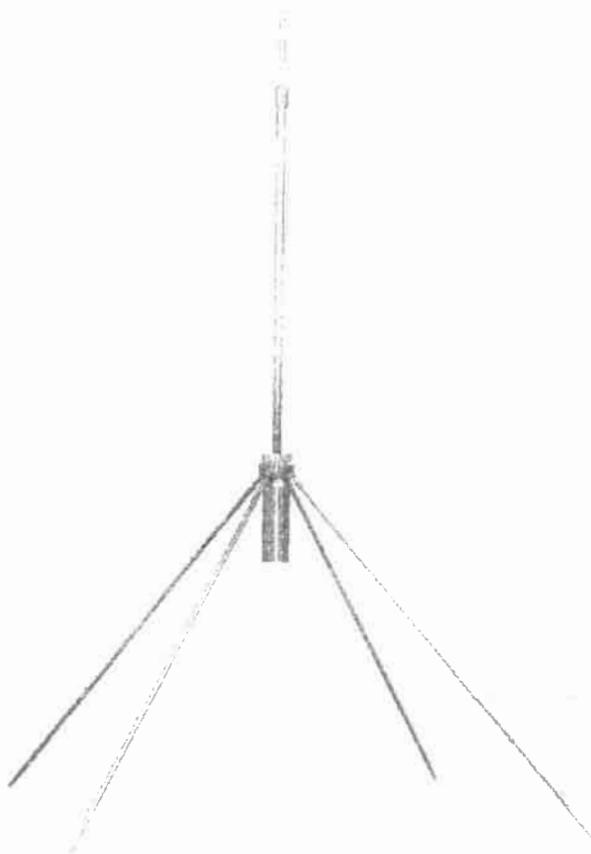
**Teletronix**

Equipamentos para Radiodifusão

ISO 9001

Empresa Certificada

## Antena Plano Terra



PT0dB-FM





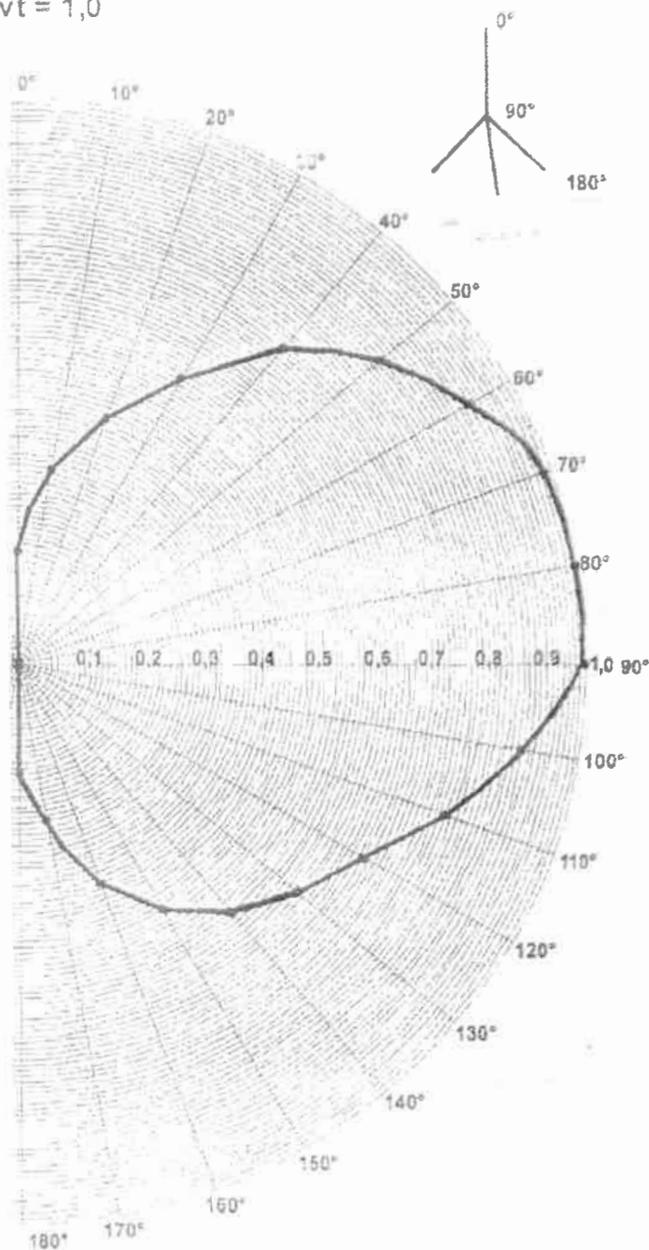
# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973  
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP 38750-000  
Tel: (35)3473 3700 www.16tefonia.com.br

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 2 de 6





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
Avenida Embaixador Dilac Pinto, 973

Santa Rita de Sapucaí - MG - CEP 37540-000  
Tel.: (35)3473-3700 - www.rajteironia.com.br

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA RADCOM

**Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)**

**Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0**

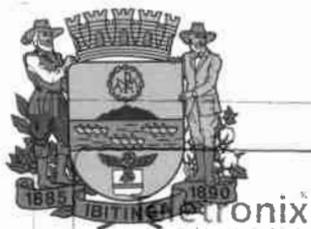
Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Resp.Téc: Eng. Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 3 de 6





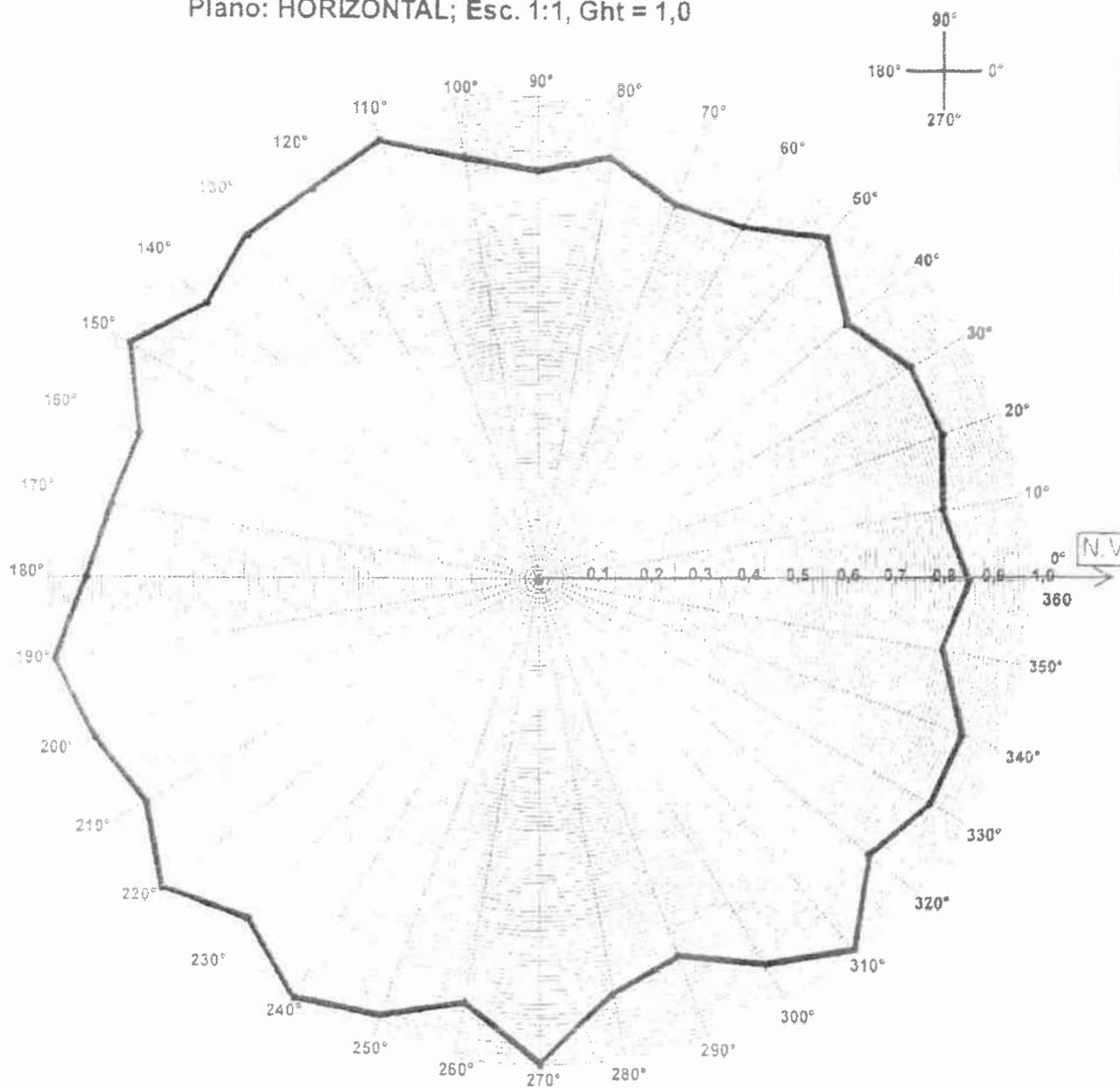
# Câmara Municipal

Avenida Carreiros - Estância Turística de Ibitinga - SP  
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 913  
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 37540-000  
Tel.: (35)3473 3700 www.totetronix.com.br

**LAUDO TÉCNICO**  
PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:C diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 4 de 6





# Câmara Municipal

Avenida Correia de Sá e Albuquerque  
Avenida Embaixador Guilherme Pinto, 973

Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 35400-000  
Tel: (35)3473 3700 www.telnet.com.br

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
**LAUDO TÉCNICO**  
Capital Nacional de Bordado PARA RADCOM

## Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)	Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41	185	0,82	-1,72
5	0,84	-1,51	190	0,99	-0,09
10	0,8	-1,94	195	0,95	-0,45
15	0,85	-1,41	200	0,93	-0,63
20	0,86	-1,31	205	0,8	-1,94
25	0,87	-1,21	210	0,85	-1,41
30	0,9	-0,92	215	0,82	-1,72
35	0,8	-1,94	220	0,99	-0,09
40	0,87	-1,21	225	0,99	-0,09
45	0,86	-1,31	230	0,9	-0,92
50	0,9	-0,92	235	0,97	-0,26
55	0,85	-1,41	240	0,99	-0,09
60	0,89	-1,01	245	0,97	-0,26
65	0,91	-0,82	250	0,9	-0,92
70	0,79	-2,05	255	0,87	-1,21
75	0,84	-1,51	260	0,85	-1,41
80	0,87	-1,21	265	0,9	-0,92
85	0,79	-2,05	270	1	0
90	0,8	-1,94	275	0,89	-1,01
95	0,8	-1,94	280	0,85	-1,41
100	0,78	-2,16	285	0,83	-1,62
105	0,86	-1,31	290	0,83	-1,62
110	0,91	-0,82	295	0,85	-1,41
115	0,98	-0,18	300	0,93	-0,63
120	0,84	-1,51	305	0,91	-0,82
125	0,87	-1,21	310	0,99	-0,09
130	0,83	-1,62	315	0,93	-0,63
135	0,79	-2,05	320	0,87	-1,21
140	0,82	-1,72	325	0,78	-2,16
145	0,84	-1,51	330	0,9	-0,92
150	0,96	-0,35	335	0,9	-0,92
155	0,82	-1,72	340	0,9	-0,92
160	0,8	-1,94	345	0,85	-1,41
165	0,8	-1,94	350	0,79	-2,05
170	0,8	-1,94	355	0,85	-1,41
175	0,82	-1,72	360	0,85	-1,41
180	0,82	-1,72			

Resp. Tec: Eng. Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 5 de 6

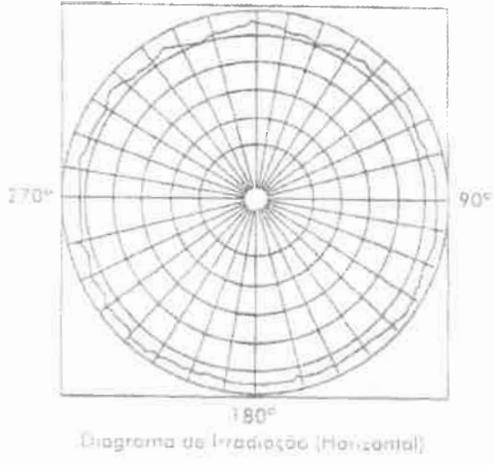




# Câmara Municipal

Autorizada pela Comissão de Regulamentação e Fiscalização de Telecomunicações (Conele) da Anatel.  
Rua Santa Rita do Sapucaí, 563 - Centro - Ibitinga - SP - CEP 14940-097  
Tel: (35) 3473-3700 www.telcbrasil.com.br

## LAUDO TÉCNICO PARA RADCOM

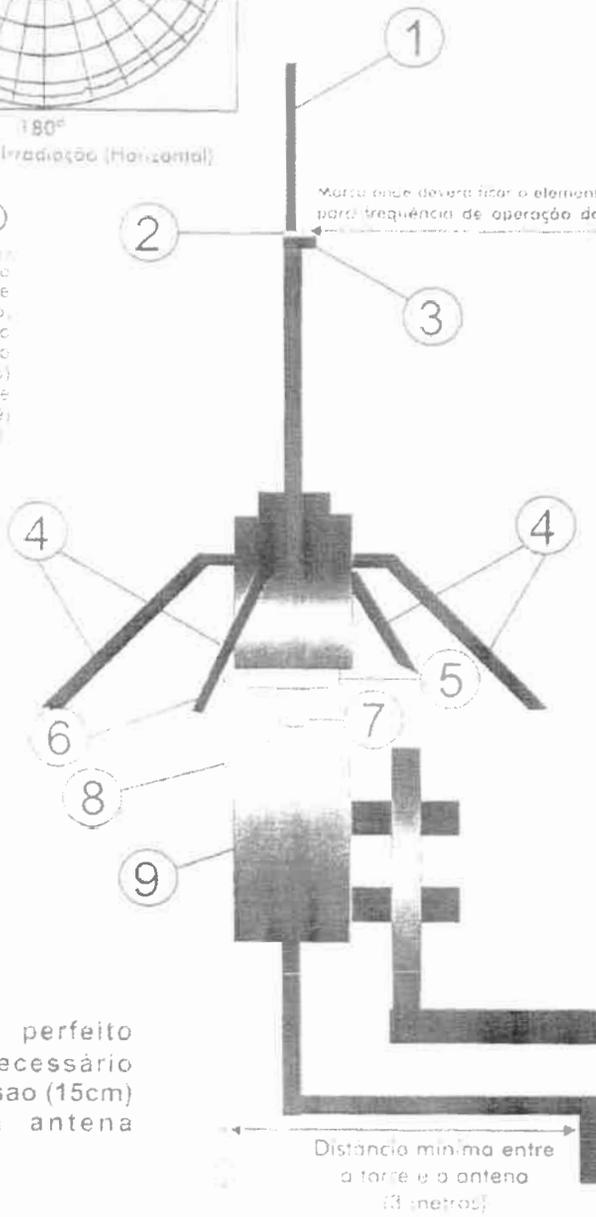


Antena plano terra 0Db



### INSTALAÇÃO

Instale o elemento irradiante (1) na marca (2), aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



**ATENÇÃO:** Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Resp. Tec. Eng. Rogério Correa	Folha 5 de 6
Seguir atentamente as instruções de instalação	





# Câmara Municipal

Estância Turística de Ibitinga - SP

Capital Nacional do Bordado



## Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable, flame retardant/halogen free jacket

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated in-Building

## Features/Benefits

- Low Attenuation**  
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfers your RF system.
- Complete Shielding**  
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RF/EMF shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**  
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**  
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermod. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**  
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**  
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and GSM base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

## Technical Features

### Structure

Inner conductor	Copper-Clad Aluminum Wire	mm (in)	4.8 (0.19)
Dielectric	Foam Polyethylene	mm (in)	11.8 (0.47)
Outer conductor	Plated Copper	mm (in)	13.8 (0.54)
Jacket	Polyethylene, PE, Metall-yarado Filling	mm (in)	15.0 (0.59)

### Mechanical Properties

Weight (approximate)	kg/m (lb/ft)	0.25 (0.16)
Minimum bend radius (flex) without bending	mm (in)	73 (2.9)
Minimum bend radius (flex) with bending	mm (in)	125 (5)
Service life expectancy	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 (1.97 - 3.25)

### Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 ± 0.5
Relative propagation velocity	[%]	96
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	70 (2.7)
Inductance	[nH/m (nH/ft)]	0.19 (0.58)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Rated power (max)	[W]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC resistance (inner conductor)	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC resistance (outer conductor)	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.7 (0.82)

### Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-25 to 60 (-13 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	50 to 85 (122 to 185)

### Other Characteristics

Flame Retardancy	Flame Retardant, I-50H		
EMF Interference	Shielding for 410 - 470 MHz	dB (VSWR)	33 (1.15)
Shielding	1 Phase, 2-wire and 3-wire shielded cables and assemblies are available upon request.		

## 1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m] [dB/100ft]	Power [kW]
0.5	0.149	0.0454
1.0	0.211	0.0643
1.5	0.256	0.0798
2.0	0.298	0.0910
3.0	0.371	0.1204
4.0	0.431	0.1330
5.0	0.477	0.1462
6.0	0.517	0.1582
8.0	0.592	0.1821
10.0	0.646	0.1985
15.0	0.824	0.2543
20.0	0.987	0.3042
30.0	1.251	0.3881
40.0	1.417	0.4380
50.0	1.532	0.4729
60.0	1.617	0.4968
80.0	1.742	0.5367
100.0	1.847	0.5616
150.0	2.161	0.6685
200.0	2.410	0.7424
300.0	2.814	0.8683
400.0	3.032	0.9282
500.0	3.197	0.9781
600.0	3.302	1.0130
800.0	3.457	1.0629
1000.0	3.582	1.1028
1500.0	3.946	1.2087
2000.0	4.164	1.2686
3000.0	4.528	1.3745
4000.0	4.683	1.4094
5000.0	4.768	1.4243
6000.0	4.813	1.4342
8000.0	4.858	1.4411
10000.0	4.883	1.4450

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature. Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature.

RFS The Clear Choice®

LFC12-50JFN-P1

Rev. D / 15.Aug.2013

Print Date: 28.02.2014

Please visit us on the internet at <http://www.rfsworld.com>

Radio Frequency Systems





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Capital Nacional do Boreade  
ART de Obra ou Serviço  
1720203994500

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Título Profissional

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA

RNP: 1704917921

Carteira: PR-16998/D

Registro/Voto: 71671

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL E SOCIAL  
IBITINGUENSE

CNPJ: 10.194.328/0001-40

AV JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147

CENTRO - IBITINGA/SP 14940-202

Valor: (Sem número)

Celebrado em: 11/09/2020

Valor: R\$ 1.800,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) Brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 147

CENTRO - IBITINGA/SP 14940-202

Data de Início: 11/09/2020

Previsão de Término: 12/10/2020

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL E SOCIAL  
IBITINGUENSE

CNPJ: 10.194.328/0001-40

4. Atividade Técnica

Elaboração

(Prévio) de Instalação

Quantidade

25,00

Unidade

WAT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

7. Assinaturas

Assinatura do responsável técnico e informações acima

IBITINGA, 11 de SETEMBRO de 2020

Local

Data

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA - CPF: 358.569.039-72

8. Informações

A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso neste site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrado em: 11/09/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2420101720203994500

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/puol/cafart>  
impressa em: 14/09/2020 13:46:05

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





# Câmara Municipal

# A

## da Banca Brasileira de Ibitinga - SP

Capital Nacional da Verdade

Relações e Sugestões  
 DISQUE CAIXA 0800 726 0101  
 0800 725 7474  
 www.caixa.gov.br

Beneficiário:		CPF/CNPJ		Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR		76.639.384/0001-59		0373/0081294	
Endereço do Beneficiário: DOUTOR ZAMENHOF 35 ALTO DA GLORIA CURITIBA		UF	PR	CEP	
Data do Documento		Nº do Documento	Especie	Carteira	Data do Processamento
11/09/2020		20203994500	OUT	RG	11/09/2020
Pagador		CPF/CNPJ			
SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA		03.709.705/0001-70			
Endereço do Pagador		UF	PR	CEP	
		00000-000			
Pagador/Analista		CPF/CNPJ			

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:  
 Fica referente a ART 1720203994500  
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			21/09/2020	R\$ 88,78	



104-0

10490.81290 43010.117240 02039.945080 1 83850000008878

Local de Pagamento:					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					21/09/2020
Beneficiário:			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONCELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/0081294	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
11/09/2020	20203994500	OUT	SIM	11/09/2020	14010172020399450-0
uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	RS			R\$ 88,78
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:					(-) Desconto
Fica referente a ART 1720203994500					(-) Outras Deduções/Abatimentos
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Mora/Multa/Juros
					(-) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:				03.709.705/0001-70	
SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA				00000 000	
PAGADOR/ANALISTA					

Ficha de Compensação  
Autenticação no verso





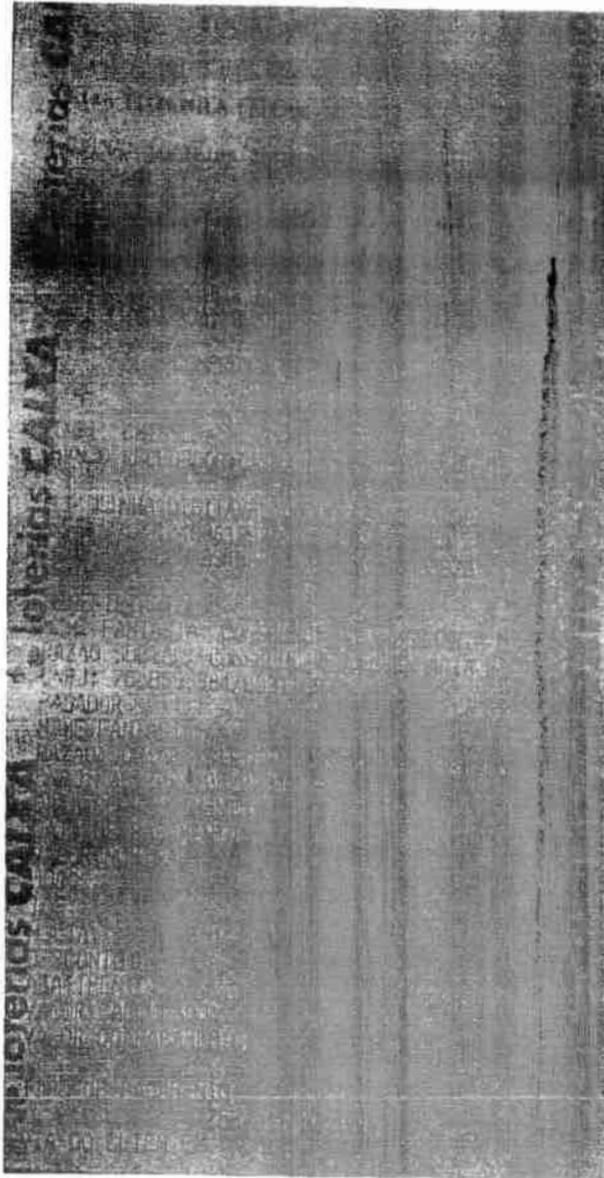
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

---



50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Câmara Municipal

IBITINGA - SP

## Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CADASTRO NACIONAL DA PESQUISA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
16.194.328/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/07/2008

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
AV JAPAO

NÚMERO  
147

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
14.940-202

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
IBITINGA

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
edivaldo.leite@uol.com.br

TELEFONE  
(16) 3342-3490

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 15:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Câmara Municipal

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

LEI Nº 4.951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece denominação de Avenida do município e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 5.376/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se "**Avenida Jornalista Roque de Rosa**" a antiga Avenida Japão, a partir da confluência das ruas Capitão Felício Racy e Avenida Roque de Rosa.

**Art. 2º** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei, comunicará as eventuais empresas responsáveis por loteamentos abrangidos pelo trecho da Avenida de que trata o *caput* deste artigo, para as providências previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, se o caso.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 738, de 07 de março de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIKINI DE ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P.M., em 13 de novembro de 2019.

ELINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - IBITINGA - SP  
FONE: (16) 3352-7840 - FAX: (16) 3352-7841  
WWW.IBITINGA.SP.GOV.BR





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CIRCUITO JURÍDICO DE IBITINGA  
NÃO FILIAR SEM N.º

# Câmara Municipal

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA, RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTZ CULTURAL E SOCIAL  
IBITINGUENSE, REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E  
DEZOITO (08/06/2018)

**1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, Município e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, sito à Av. Japão, nº 147, Centro CEP 14940-202.

**2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Ordinária foi realizada conforme determina o artigo 12º, através de Editais fixados na sede social e em locais públicos.

**3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram à Assembleia Geral Ordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença.

**4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: ISABELA TAGLIATELA ROBERT; Secretário: IVAIL BERLIM FABRI.

**5. ORDEM DO DIA:**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

**Item I** – Apreciar, homologar ou não o relatório anual da Diretoria Executiva, as contas e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e aprovar a programação anual para o exercício seguinte.

**Item II** – Eleição e posse da Diretoria.

**Item III** – Outros assuntos de interesse da Associação.

**DELIBERAÇÕES:**

**Item I** – A Sra. Presidente fez um breve relato sobre o Relatório Anual e da situação financeira da Associação, principalmente no que se refere à autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária junto ao Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações. Após o relato foram aprovadas por unanimidade todos os procedimentos executados.

**Item II** – A única chapa inscrita para compor o quadro diretivo da entidade foi eleita por aclamação e por unanimidade pelos presentes, a qual terá mandato de quatro (04) anos com início em 10 de junho de 2.018 até dia 09 de junho de 2.022 quando da realização de nova Assembleia Geral. A nova diretoria será composta da seguinte forma: **Presidente: CARLOS ALBERTO BORSETTI,**





# Câmara Municipal

brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 333, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 13.503.555 SSP/SP e CPF nº 096.915.148-93; **Vice-Presidente: THIAGO AUGUSTO LORENA DE**

**OLIVEIRA**, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 333, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 32.926.422-9 SSP/SP e do CPF nº 296.181.598-33; **1º Secretário: IVAIL BERLIM FABRI**, brasileiro, casado, gerente lojista, residente e domiciliado à Rua José Custódio, nº 1092, Centro, CEP 14940-172, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 20.302.862 SSP/SP e do CPF nº 081.339.898-33; **2º Secretário: SIDNEIA CINCINATO**, brasileira, solteira, faxineira, residente e domiciliada à Rua Capitão Felício Salomão Racy, nº 270 – Casa 2, Centro, CEP 14940-223, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG nº 28.907.671-7 SSP/SP e do CPF nº 281.197.168-84 e **Tesoureira: ISABELA TAGLIATELLA ROBERT**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Oreste Russi, nº 123, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 23.948.445-9 SSP/SP e CPF nº 177.887.408-88.

**Item III** – Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação.

**6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos associados presentes.

**7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou.

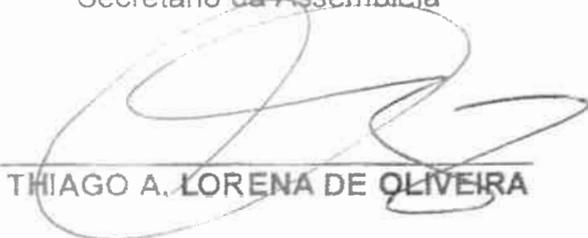
**8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** E para constar. Eu **IVAIL BERLIM FABRI**, secretário da assembleia, lavrei a presente Ata, que após lida em voz alta será assinada por mim e por todos os presentes.

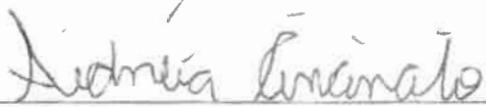
IBITINGA(SP), 08 DE JUNHO DE 2.018.

  
ISABELA TAGLIATELLA ROBERT  
Presidente da Assembleia

  
IVAIL BERLIM FABRI  
Secretário da Assembleia

  
CARLOS ALBERTO BORSETTI

  
THIAGO A. LORENA DE OLIVEIRA

  
SIDNEIA CINCINATO





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTERESSE CULTURAL IBITINGUENSE  
Av. Japão, nº 147, Centro, CEP 14940-202  
Ibitinga - São Paulo  
*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

**MANDATO: - 10/06/2.018 À 09/06/2.022**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB Nº 3831

**Presidente:** CARLOS ALBERTO BORSETTI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 123, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 13.503.555 SSP/SP e CPF nº 096.915.148-93.

**Vice-Presidente:** THIAGO AUGUSTO LORENA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à Rua Oreste Russi, nº 333, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 32.926.422-9 SSP/SP e do CPF nº 296.181.598-33.

**1º Secretário:** IVAIL BERLIM FABRI, brasileiro, casado, gerente lojista, residente e domiciliado à Rua José Custódio, nº 1092, Centro, CEP 14940-172, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG 20.302.862 SSP/SP e do CPF nº 081.339.898-33.

**2º Secretário:** SIDNEIA CINCINATO, brasileira, solteira, faxineira, residente e domiciliada à Rua Capitão Felício Salomão Racy, nº 270 – Casa 2, Centro, CEP 14940-223, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG 28.907.671-7 SSP/SP e do CPF nº 281.197.168-84.

**Tesoureiro:** ISABELA TAGLIATELLA ROBERT, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Oreste Russi, nº 123, Jardim Planalto, CEP 14942-002, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº 23.948.445-9 SSP/SP e CPF nº 177.887.408-88.

IBITINGA(SP), 08 de Junho de 2.018.

Visto

CARLOS ALBERTO BORSETTI  
CPF 096.915.148-93  
Presidente





# Câmara Municipal

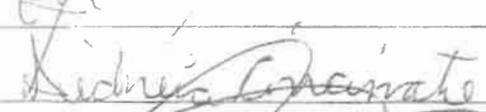
SOCIAÇÃO COMUNITÁRIO/BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*

Av. Japão, n.º *Capital Nacional do Brevêdo* -  
Ibitinga - São Paulo

CNPJ: 10.194.328/0001-40  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3531

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 08/06/2018

CARLOS ALBERTO BORSETTI	
ISABELA TAGLIATELLA ROBERT	
IVAIL BERLIM FABRI	
SIDNEIA CINCINATO	
THIAGO AUGUSTO LORENA DE OLIVEIRA	

Visto



CARLOS ALBERTO BORSETTI

CPF 096.915.148-93

Presidente





DE REGISTRO CIVIL DE PE...  
JURÍDICA DE IBITINGA  
FILMADO SOB n.º 3831

# Câmara Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### da Estância Jurisídica de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE, devidamente inscrita no CNPJ sob número 10.194.328/0001-40, com sede na Av. Japão, nº 147 – Centro, Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, através de sua Presidente, Sra. **ISABELA TAGLIATELA ROBERT**, e em conformidade com o Estatuto Social, vem mui respeitosamente convocar todos os diretores, funcionários e associados da entidade para a Assembleia Geral Ordinária de eleição da diretoria da entidade.

**Pauta da Assembleia:**

- Relatório das atividades e prestação de contas do exercício anterior;
- Eleição e posse da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da Associação.

**Local/Data:**

**Local:** Sede da entidade, Av. Japão nº 147, Centro – Ibitinga/SP.

**Data:** 08/06/2018

**Horário:**

- 1ª Convocação: 09h00min
- 2ª Convocação: 09h30min

Ibitinga(SP), 08 de maio de 2018.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE,  
CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE**  
ISABELA TAGLIATELLA ROBERT  
CPF: 177.887.408-88  
Presidente





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 17819/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 24 de março de 2020

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

**Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense** (CNPJ nº 10.194.328/0001-40)

Av. Jornalista Roque de Rosa, nº 523 - Jardim Paulista

14.940-420 - IBITINGA - SP

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.032009/2012-98.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5929/2020/SEI-MCTIC**, que dispõe sobre os motivos sob revisão dos atos de indeferimento e arquivamento do processo, restaurando o sobrestamento do pedido da Entidade, até que sejam apuradas as denúncias apresentadas.
2. Aproveito a oportunidade para solicitar que a Entidade mantenha sempre atualizado neste Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos em forma eletrônica. Mais informações em: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
4. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado, que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/05/2020, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5477103** e o código CRC **1742EDES**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5929/2020/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.032009/2012-98.**

Assunto: **REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense** para a autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibitinga / SP.**

AM

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de anulação dos atos administrativos de indeferimento e arquivamento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) fato(s) fundamentado(s):

I. **Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense** teve seu processo indeferido e arquivado sem atendimento à Nota Técnica nº 27411/2018/SEI-MCTIC (3680383), encaminhada pelo Ofício nº 49235/2018/SEI-MCTIC (3680406), que, em razão de devolução pelos Correios, foi publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2019 (4623697), tendo por fundamento o não atendimento de exigências feitas pela Nota Técnica nº 12198/2018/SEI-MCTIC (3004554), encaminhada pelo Ofício nº 20955/2018/SEI-MCTIC (3004554) cuja notificação também se deu por meio de publicação no DOU, em 03/10/2018 (3429435).

II. Ocorre que, posteriormente, esta Coordenação constatou, numa segunda análise, que o processo foi sobrestado, para a apuração de denúncias que foram oferecidas em desfavor da entidade, conforme consta da Nota Técnica nº 14984/2018/SEI-MCTIC (3112170), encaminhada por meio do Ofício nº 25988/2018/SEI-MCTIC (3112367) que, devolvido pelos Correios, não foi publicado no DOU.

III. Vê-se que a publicação no DOU de notificação para cumprimento das exigências é, inclusive, posterior ao sobrestamento do processo, confusão ocorrida pelo fato de todas as correspondências enviadas terem sido devolvidas pelos Correios.

3. Desse modo, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, estabelecer-se-á o **status quo** mediante a declaração de ofício, da nulidade dos atos administrativos praticados à época da análise documental, devendo-se dar conhecimento à entidade que os atos de indeferimento e arquivamento do seu processo foram desconsiderados, permanecendo o sobrestamento, até que sejam concluídas as apurações das denúncias apresentadas, nos termos do artigo 65 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, "O processo de outorga não será decidido sem que todas as denúncias sejam devidamente apreciadas."

4. Ato contínuo, a Interessada deverá ser informada de que a decisão de indeferimento e arquivamento é desconsiderada.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões em nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual, encaminhando-se as análises para apreciação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 24/03/2020, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2020, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 31/03/2020, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5331606** e o código CRC **349898C3**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.032009/2012-98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 28164852020

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ISABELA TAGLIATELLA ROBERT**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de RICARDO ROBERT e VERA RITA TAGLIATELLA ROBERT, nascido(a) aos 01/09/1975, natural de IBITINGA/SP, documento de identificação 23948445 SSP/SP, CPF 177.887.408-88.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal, "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:25 de 01/06/2020



28164852020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS  
**Nº 2020.0002619543**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ISABELA TAGLIATELLA ROBERT**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **177.887.408-88**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 1 (um) dias do mês de junho de 2020, às 10:21.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **a4b0db72 adf3074d dfca733f f8bf5259 656436c4**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
admosp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS  
Nº 2020.0002619501

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE, CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 10.194.328/0001-40.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 1 (um) dias do mês de junho de 2020, às 10:19.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **52f3b880 05830ab0 baae8583 fe0f596c a2183275**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

 Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS


Consulta Realizada : 01 de Junho de 2020 (10:11h)

**PROCESSO** 0000224-22.2019.4.03.6120 [[Consulte este processo no TRF](#)]  
**DATA PROTOCOLO** 17/05/2019  
**CLASSE** 120 - INQUERITO POLICIAL  
**AUTOR** DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
**ADV.** Proc. SEM PROCURADOR  
**INVESTIGADO** SEM IDENTIFICACAO  
**ADV.** SP999999 - SEM ADVOGADO  
**ASSUNTO** CRIMES CONTRA AS TELECOMUNICACOES (LEI 9.472/97) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLACAO EXTRAVAGANTE - DIREITO PENAL  
**SECRETARIA** 1a Vara / SP - Araraquara  
**SITUAÇÃO** BAIXA - ARQUIVADO (PROC. CRIME)  
**TIPO DISTRIBUIÇÃO** DISTR. AUTOMÁTICA em 17/05/2019  
**VOLUME(S)** 2  
**LOCALIZAÇÃO** Arq.Terc (RECALL) em 11/09/2019

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
<a href="#">12</a>	06/09/2019	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Receb.Guia: 330/2019 (1a, Vara)
<a href="#">11</a>	30/08/2019	BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.330/2019 (1a, Vara)
<a href="#">10</a>	30/08/2019	JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Oficial: nº 422/2019 Complemento Livre:
<a href="#">9</a>	11/07/2019	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
<a href="#">8</a>	28/06/2019	REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO MANIFESTACAO
<a href="#">7</a>	28/06/2019	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal) EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Oficial: Nº
<a href="#">6</a>	19/06/2019	422/2019 Complemento Livre: à D.P.F informando o arquivamento do Inquerito Policial, conforme determinação de fls. 276.
<a href="#">5</a>	03/06/2019	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
<a href="#">4</a>	20/05/2019	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
<a href="#">3</a>	20/05/2019	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201961200004194 Complemento Livre: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MPF
<a href="#">2</a>	17/05/2019	DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA
<a href="#">1</a>	24/08/2018	REMESSA EXTERNA Complemento Livre: Guia Remessa IPL nro 18.20/2018 conf. Resolucao CJF 63/09 Destino: Ministerio Publico

**PETIÇÕES PROTOCOLADAS**

Últimas 3 Petições

Seq	Data	Descrição
<a href="#">1</a>	17/05/2019	Protocolo de Petição N. 2019.61200004194-1 <b>Tipo:</b> PETIÇÃO <b>Situação:</b> RECEBIDA NA SECRETARIA - 20/05/2019 13:20h 

Todas Partes

Todas Fases

Todas Petições



Consulta Realizada em 01 de Junho de 2020 (10:11h)

**PROCESSO** 0000224-22.2019.4.03.6120 [[Consulte este processo no TRF](#)]  
**DATA PROTOCOLO** 17/05/2019  
**CLASSE** 120 - INQUERITO POLICIAL  
**AUTOR** DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
**ADV.** Proc. SEM PROCURADOR  
**INVESTIGADO** SEM IDENTIFICACAO  
**ADV.** SP999999 - SEM ADVOGADO  
**ASSUNTO** CRIMES CONTRA AS TELECOMUNICACOES (LEI 9.472/97) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLACAO EXTRAVAGANTE - DIREITO PENAL  
**SECRETARIA** 1a Vara / SP - Araraquara  
**SITUAÇÃO** BAIXA - ARQUIVADO (PROC. CRIME)  
**TIPO DISTRIBUIÇÃO** DISTR. AUTOMATICA em 17/05/2019  
**VOLUME(S)** 2  
**LOCALIZAÇÃO** Arq.Terc (RECALL) em 11/09/2019

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
<a href="#">12</a>	06/09/2019	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Receb.Guia: 330/2019 (1a. Vara)
<a href="#">11</a>	30/08/2019	BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.330/2019 (1a. Vara)
<a href="#">10</a>	30/08/2019	JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Oficial: nº 422/2019 Complemento Livre:
<a href="#">9</a>	11/07/2019	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
<a href="#">8</a>	28/06/2019	REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO MANIFESTACAO
<a href="#">7</a>	28/06/2019	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
<a href="#">6</a>	19/06/2019	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Oficial: Nº 422/2019 Complemento Livre: à D.P.F informando o arquivamento do Inquérito Policial, conforme determinação de fls. 276.
<a href="#">5</a>	03/06/2019	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
<a href="#">4</a>	20/05/2019	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
<a href="#">3</a>	20/05/2019	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201961200004194 Complemento Livre: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MPF
<a href="#">2</a>	17/05/2019	DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA
<a href="#">1</a>	24/08/2018	REMESSA EXTERNA Complemento Livre: Guia Remessa IPL nro 18.20/2018 conf. Resolucao CJF 63/09 Destino: Ministerio Publico

**PETIÇÕES PROTOCOLADAS**

Últimas 3 Petições

Seq	Data	Descrição
<a href="#">1</a>	17/05/2019	Protocolo de Petição N. 2019.61200004194-1 <b>Tipo:</b> PETIÇÃO <b>Situação:</b> RECEBIDA NA SECRETARIA - 20/05/2019 13:20h

Todas Partes

Todas Fases

Todas Petições

## Últimas atualizações

- [Piracicaba](#)
- [São Paulo - Criminal](#)
- [Osasco](#)
- [TV Corporativa](#)

## Links Úteis



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 2405/2020/MC

Brasília, 30 de julho de 2020.

Act(A) Senhor(a)

Carlos Alberto Borsetti

Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense (CNPJ nº 10.194.328/0001-40)

Av. Japão, 147 - Centro

14940-202 - IBITINGA - SP

**Assunto: PROCESSO nº 53000.032009/2012-98. CONCORRENTE ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO. RETOMADA DA ANÁLISE PROCESSUAL APÓS REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL IBITINGUENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibitinga/SP**, em razão do Aviso de Habilitação nº 47, publicado no Diário Oficial da União de 14/05/2012.

2. Conforme Nota Técnica nº 5929/2020/SEI-MCTIC (5331606), foi revisto o ato de indeferimento do processo, determinando-se a retomada de sua análise, a partir da Nota Técnica nº 12198/2018/SEI-MCTIC (3004554).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 53000.033238/2012, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado, tornou-se **definitivo** o resultado da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações da

mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, devocase a entidade para a apresentação dos documentos:

**4.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):**

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (5748475) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

O endereço da sede deve ser o mesmo que consta do estatuto social e do CNPJ.

Deve atender o que consta do Despacho 5745129:

*"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibitinga / SP**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:*

*1. Indicam uma localização no endereço **Rua Terra Branca** e não **Avenida Japão**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo requerimento de outorga informando dados condizentes a respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF."*

**Observação:** no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

**4.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5748478).**

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

**4.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil conforme o que se expõe abaixo:**

**4.3.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:**

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o dispositivo;

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria;

c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria;

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

- I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado;
- III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
- V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
  - a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
  - b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos;

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5. importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta;

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1915, nº 2456, nº 2800 e nº 174, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020, 01/07/2020 e 29/07/2020 (5748605), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/08/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: [http://www.mctic.gov.br/mctic/openscms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/openscms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

Anexos:

Requerimento de outorga 5748475

Formulário Dados Técnicos 5748478

Portarias prazo 5748605



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/08/2020, às 10:33 (horário oficial de Brasília) com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5748492** e o código CRC **DBE97EAA**.

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:			
Nome Fantasia:		CNPJ:	
Endereço de Sede:			
Município:	UF:	CEP:	
Nome do representante legal:			
Endereço eletrônico (e-mail):			
Endereço de Correspondência:			
Município:	UF:	CEP:	
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° N/S	
	Longitude:	° W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS** para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 79, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento, previo junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

X - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

XI - nenhum dos dirigentes da entidade esta no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XIII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora, e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, e que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Tit. Eleitor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do dirigente: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Tit. Eleitor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do dirigente: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Tit. Eleitor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do dirigente: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Tit. Eleitor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Assinatura:

Nome do dirigente:

Cargo: Tit. Eleitor:

RG: Órgão Emissor: CPF:

Endereço:

Município: UF: CEP:

Assinatura:

Nome do dirigente:

Cargo: Tit. Eleitor:

RG: Órgão Emissor: CPF:

Endereço:

Município: UF: CEP:

Assinatura:

Nome do dirigente:

Cargo: Tit. Eleitor:

RG: Órgão Emissor: CPF:

Endereço:

Município: UF: CEP:

Assinatura:

Nome do dirigente:

Cargo: Tit. Eleitor:

RG: Órgão Emissor: CPF:

Endereço:

Município: UF: CEP:

Assinatura:

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

\_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

\_\_\_\_\_

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

\_\_\_\_\_

BAIRRO

CIDADE

CEP

\_\_\_\_\_

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

\_\_\_\_\_

W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

\_\_\_\_\_

BAIRRO

CIDADE

CEP

\_\_\_\_\_

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

\_\_\_\_\_

W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

\_\_\_\_\_

BAIRRO

CIDADE

CEP

\_\_\_\_\_

CIDADE (CONTINUAÇÃO): \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Latitude: N - Norte ou S - Sul

COORDENADAS GEOGRAFICAS (Especifique o hemisfério da

## 6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE \_\_\_\_\_

MODELO \_\_\_\_\_  
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

POTÊNCIA \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

W

## 7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA \_\_\_\_\_

MODELO \_\_\_\_\_  
POLARIZAÇÃO \_\_\_\_\_

V - C - E - H

TIPO \_\_\_\_\_

GANHO max (Gt)  
ALTITUDE DO LOCAL  
dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

m

ALTURA DA TORRE

m

m

## 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE \_\_\_\_\_

MODELO \_\_\_\_\_

COMPRIMENTO (L)  
EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

dB

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\Delta \cdot L}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

## 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log ( \quad \times \quad \times \quad \times \quad ) = \quad \text{dBk}$$

$P_t$  = Potência do transmissor, em kW

$G_{ht}$  = Ganho da antena no plano horizontal, em vezes

$G_{vt}$  = Ganho da antena no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

NOTA: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts

## 10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) - 107 = \quad - 20 \log \quad \text{dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada em dBk

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

#### 11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em qualquer local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação a exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

#### 12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORARIO DE INICIO	HORARIO DE TERMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

#### 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

#### 14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG. CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

FAX \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

Endereço de Correspondência: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Brasília, 29 de abril de 2020. Nº 1915, de 28 de abril de 2020.  
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Presidente: Ministro.

## PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e de atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020, a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

BRASIL, 29 DE MAIO DE 2020. Nº 2.456/2020. SEI/MCTIC. Nº 1915/2020. 2º

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações / Substituto do Ministro

### PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC de 28 de abril de 2020 que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PROCURADOR-GERAL DE INSTITUIÇÃO Nº 19156/2020

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Registra o Plano de Trabalho (PT) do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONECA) para o ano de 2020, em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.462, de 12 de maio de 2015, e no art. 1º da Portaria nº 1.462, de 12 de maio de 2015.

Art. 1º O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONECA) é instituído pelo Decreto nº 7.080, de 20 de junho de 2010, com a finalidade de controlar, supervisionar e fiscalizar as atividades de experimentação animal, bem como promover a melhoria contínua dos procedimentos adotados, visando à redução do sofrimento animal e à obtenção de resultados científicos de qualidade.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Table with 5 columns: Nome, Cargo, Assessoria, Assessoria, Assessoria. It lists members of the CONECA board and their respective roles.

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Registra o Plano de Trabalho (PT) do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONECA) para o ano de 2020, em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.462, de 12 de maio de 2015, e no art. 1º da Portaria nº 1.462, de 12 de maio de 2015.

Art. 1º O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONECA) é instituído pelo Decreto nº 7.080, de 20 de junho de 2010, com a finalidade de controlar, supervisionar e fiscalizar as atividades de experimentação animal, bem como promover a melhoria contínua dos procedimentos adotados, visando à redução do sofrimento animal e à obtenção de resultados científicos de qualidade.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Table with 5 columns: Nome, Cargo, Assessoria, Assessoria, Assessoria. It lists members of the CONECA board and their respective roles.

Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE  
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 43/2020

PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Registra o Plano de Trabalho (PT) do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONECA) para o ano de 2020, em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.462, de 12 de maio de 2015, e no art. 1º da Portaria nº 1.462, de 12 de maio de 2015.

Art. 1º O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONECA) é instituído pelo Decreto nº 7.080, de 20 de junho de 2010, com a finalidade de controlar, supervisionar e fiscalizar as atividades de experimentação animal, bem como promover a melhoria contínua dos procedimentos adotados, visando à redução do sofrimento animal e à obtenção de resultados científicos de qualidade.

Art. 2º O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONECA) é instituído pelo Decreto nº 7.080, de 20 de junho de 2010, com a finalidade de controlar, supervisionar e fiscalizar as atividades de experimentação animal, bem como promover a melhoria contínua dos procedimentos adotados, visando à redução do sofrimento animal e à obtenção de resultados científicos de qualidade.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

BRASIL, 27 DE JULHO DE 2020. - Nº 133.411 - 1ª e 2ª SEÇÕES - 1999-2020  
União Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações (União de Inovação)

### PORTARIA Nº 174/SEI, DE 27 DE JULHO DE 2020

Prorroga, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC de 28.04.2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC de 29.05.2020 e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTIC de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e em razão da Lei nº 13.379, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC de 29.05.2020, e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTIC de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

DR. FÁBIO FARIA  
Ministério das Comunicações da República Federativa do  
Brasil - Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo  
Brasília - DF CEP: 70067-900

Correios	REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>	320	PESO (kg) max
Recebedor		AR	MP
Assinatura		Doc.	

AR

BR 08452556 6 BR

